

LEI Nº 1.353/2001.

**EMENTA:** Estipula o percentual de cargos e empregos públicos para os portadores de deficiência.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal, em Reunião Ordinária realizada no dia 25/10/2001 APROVOU o Projeto de Lei nº 009/2001 e ela VETA integralmente a seguinte Lei:

Art. 1º VETADO

Art. 2º VETADO

Art. 3º VETADO

Art. 4º VETADO

Art. 5º VETADO

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2001.

  
CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO  
PREFEITA

*Cleuza P. do Nascimento*

**RAZÕES DO VETO A LEI Nº 1.353/2001, RESULTANTE DO PROJETO DE LEI**  
**Nº 009/2001.**

Apresento neste expediente os motivos que levaram este Executivo a vetar a Lei nº 1.353/2001, resultante do Projeto de Lei nº 009/2001 de autoria do Vereador José Barbosa Franklin.

Preliminarmente, devo esclarecer que no presente ato não há qualquer conotação de desrespeito ou interferência das atribuições do edil autor do supra Projeto de Lei, nem tão pouco o descaso para com o deficiente físico, cuja matéria se direciona.

Na condição de gestora pública, tenho o dever constitucional de obedecer aos princípios enuncipados no caput do art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade.

Em vista disso, vislumbro que, embora tenha o Projeto de Lei em referência relevante interesse social, contém o mesmo, vício de inconstitucionalidade quanto à iniciativa, pois a matéria que versa é de competência privativa do Chefe do Executivo, por envolver assunto referente a servidor público, conforme prevê o art. 61, § 1º, inciso II, alínea "c" da Carta Magna, que por equiparação aplica-se aos municípios.

De outra forma, manifesto a minha disponibilidade de discutir a matéria juntamente com o autor para que possamos apresentar uma nova proposição com alívio nos dispositivos constitucionais supra mencionados.

São estes, pois, os motivos da oposição do veto.

Salgueiro, 19 de novembro de 2001.

  
**CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA**

*Clayton P. Nascimento*